



Grupo Parlamentar

CDS - PP

**Exm.º Senhor
Presidente da Assembleia
Legislativa Regional dos Açores**

**N.º 523 -VII
P.º 49.01.02
Data: 31.01.2003**

Requerimento

Considerando que uma praga de ratos está a invadir a Ilha do Pico;

Considerando que os roedores estão a causar enormes prejuízos nas produções, nomeadamente nas agrícolas e florestais, mas também nos silos e até nas próprias habitações;

Considerando que a par dos prejuízos para os produtores e proprietários, também existe o risco de a população poder vir a ser contaminada, sabendo-se que a leptospirose já provocou, por mais de uma vez, vítimas nos Açores;

Considerando que os produtores e proprietários não têm meios financeiros nem capacidade técnica que lhes permitam proceder a uma





Grupo Parlamentar

CDS - PP

desratização geral eficaz, a qual, aliás, pela sua natureza de interesse colectivo só pode e deve ser promovida pelos poderes públicos;

Considerando que a situação, além do mais, contribui para que se ponham em causa os objectivos de “melhor ambiente e melhor qualidade de vida” e de desenvolvimento rural, consignados no Programa de Governo e no Plano de Médio Prazo;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requero que o Governo Regional dos Açores me informe, com urgência, sobre o seguinte:

1. Se os departamentos competentes do Governo Regional dos Açores já têm consciência do problema que está a afectar a Ilha do Pico e da respectiva dimensão?
2. A que motivos atribuem o facto de se ter atingido a actual situação de caos, se tal se deveu a não terem sido tomadas as medidas preventivas adequadas e em caso afirmativo qual ou quais as entidades responsáveis pelo gravíssimo problema existente?





Grupo Parlamentar

CDS - PP

3. Que medidas estão ou virão a ser previstas para proceder a uma desratização geral no Pico, em que moldes e quando é que a mesma se virá a efectuar?
4. Com que meios e com que entidades, públicas, associativas ou privadas se virão a efectuar parcerias, para levar a cabo a tarefa, não apenas de desratização, mas de manutenção após extinção da praga?
5. Em caso de o Governo Regional ter porventura optado por persistir em continuar a não mandar proceder a qualquer desratização, com que fundamentos justifica essa sua tomada de posição?

O Deputado Regional,

(Paulo Gusmão)

